

## **D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**

### **Édito n.º 8/2005 de 25 de Janeiro de 2005**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2100/04 (2036/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Interligação de MT a 30 KV entre os ramais aéreos de Arrifes e Relva, sita no Lugar de Valados, freguesias de Arrifes e Relva, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 1.166 metros de comprimento, derivado do apoio nº 29.13 do ramal de MT a 30 KV para o PT nº 94 - Rua Nova - Relva, que se destina a interligar os ramais aéreos de Arrifes e Relva.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

14 de Dezembro de 2004. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.